

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

19-11-2014

Adjudicatário

- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Sede: R. Mário Dionísio nº 2 – 2º, 2796-957 Linda-a-Velha
- NIF: 503 171 565

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada para pintura de paredes na central técnica – Palácio de São Bento

Entidades Convidadas

- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Sede: R. Mário Dionísio nº 2 – 2º, 2796-957 Linda-a-Velha
- NIF: 503 171 565

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

3.775,43

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

5

Adicionais ao Contrato

Não houve.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Não aplicável

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.